



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

139

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 284 /2011.

"Dispõe sobre repasse de recursos do programa Pró-Santa Casa, à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, de Buritama - SP."

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a repassar à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, de Buritama, a importância de R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais) mensais, por conta dos recursos do Pró-Santa Casa, perfazendo a importância ano de R\$ 24.180,00.

§1º As parcelas, de igual valor, devidas relativas aos exercícios de 2009 e 2010, serão pagas concomitantemente às parcelas vencíveis do exercício de 2011.

§ 2º Os serviços a serem disponibilizados pela Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, serão objeto de termo de acordo ou contrato entre a Prefeitura e a Santa Casa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, "Paço Municipal Eudócio Sabino dos Santos" aos 06 de setembro de 2011.


SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria e encaminhada cópia ao Cartório local.


Antonio Ataydes Santiago
Secretário